



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 202/19 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014, DE RESPONSABILIDADE: JUAN ALEX TESTONI - CPF N. 203.400.012-91(01/01/14 a 08.12.14) JOSELITA ARAÚJO DA SILVA CPF N. 139.509.592-20 (09 a 31/12/14)”.

A *Comissão Permanente de Orçamento e Finanças* da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, nos termos dos artigos 161, §3º e 162 do Regimento Interno (**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 50/91, DE 27 DE MAIO DE 1991**), considerando o **Processo Administrativo n. 1.488/2.015/TCE-RO**,

DECRETA:

Art. 1º Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2.014, de responsabilidade do **SENHOR JUAN ALEX TESTONI - CPF Nº 203.400.012-91(01/01/14 a 08.12.14) JOSELITA ARAÚJO DA SILVA CPF N. 139.509.592-20 (09 a 31/12/14)**

Parágrafo Único – consubstancia-se o texto do **Parecer Prévio PPL-TC 00057/15 e Acórdão APL-TC 00207/15**, referente ao **Processo n.01.488/15 – TCE-RO**, que grifa as ressalvas a serem observadas.

Art. 2º Sejam enviadas cópias deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e ao Ministério Público de contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 12 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO

Vereador – PRP / Presidente

EUDES VENANCIO DE SOUZA

Vereador – PRP / Relator

EDIS FARIAS AMARAL

Vereador – PSD/Membro